



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 915/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre: Denominação da Praça localizada no bairro de Santa Luzia (Forno - situada, ao lado do PSF 12), de Carmen Lúcia Silva (Bilu), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Praça localizada no bairro de Santa Luzia (Forno - situada, ao lado do PSF 12), de Carmen Lúcia Silva (Bilu).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a determinar a confecção e a posição da placa denominativa de que trata o artigo anterior, correndo tal despesa por conta da respectiva dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 28 de setembro de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 915/2023, de 28 de setembro de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de setembro de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração